

09/08/19

IGH



TOMBO 1114 / HMI-A1
 VISTO [assinatura]
 DATA 20 / 08 / 19

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 908/2019 AO CONTRATO Nº 188-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A R M HOSPITALAR LTDA.

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede na Avenida Perimetral, s/n, Quadra 37, Lote 74, Setor Coimbra, Goiânia – GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo Sr. Paulo Brito Bittencourt, Superintendente, administrador e advogado, portador do documento de identidade nº 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante** e R M HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.029.414/0001-74, com sede à Avenida Sonnemberg, nº 544, Quadra 147, Lote 17, B. Cidade Jardim, CEP: 74.413-125, Goiânia – GO, representado neste ato por seu representante legal, doravante denominado **Contratado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 188-HMI**, firmado em 10/10/2017, conforme Ofício/HMI nº 085/19, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, prorroga-se o contrato em epígrafe, referente a prestação de serviços para fornecimento de tiras para monitoração de glicemia da marca Accu-Chek-Active – Roche em prol do Hospital Materno Infantil – HMI, por 12 (doze) meses entre **11/10/2019 e 10/10/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Permanece inalterado o valor do contrato.

§1º Fica incluído à Cláusula Terceira – Do valor do contrato, item 3.6, a seguinte disposição: Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o Contratado compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente na cláusula primeira do contrato, bem como respectivo termo aditivo vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia – GO, 23 de julho de 2019.

Instituto de Gestão e Humanização – IGH
Contratante

RM HOSPITALAR LTDA
Comissão de Licitação
Jose Pereira de Oliveira
 Diretor Executivo
 RM HOSPITALAR LTDA